

**PARECER Nº 535/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 219/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alfredinho, visa fixar o prazo de 48 horas, autorizando o proprietário de veículo automotor, notificado pela autoridade competente municipal, por estacionar sem o uso do cartão zona azul, a regularizar a situação junto à instituição bancária, através do pagamento de taxa. O interessado em regularizar a notificação, poderá recolher taxa em qualquer instituição bancária no prazo mencionado, cujo valor referência será aquele cobrado por cada folha do cartão multiplicado por cinco vezes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/04/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB – Relator

Wadih Mutran – PP